ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/17

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE PROTOCOLIZAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE AUTORIA DOS VEREADORES.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea "a", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- O protocolo geral da Câmara receberá requerimentos, indicações e Moções de autoria dos Senhores Vereadores, até às 14h:00min (quatorze) horas, da terça-feira.

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto no artigo primeiro deste Ato, as Moções de Pesar, que poderão ser protocolizadas até o final do expediente do dia de realização das Sessões.

Art.2º- As proposições protocoladas após o prazo previsto no artigo primeiro deste Ato, serão incluídas no Expediente da Sessão Ordinária subsequente.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 21 DE AGOSTO DE 2017

_____
Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara